



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

Através deste instrumento, a Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede na Avenida Daniel Comboni, nº 1156, Bairro Jardim Tropical, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, **JUAN ALEX TESTONI**, e a (s) empresa (s) identificada (s) no Anexo Único desta Ata, resolvem, **REGISTRAR PREÇOS**, visando futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e nesta ARP, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 16.951/2023.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro das propostas vencedoras, com intenção de eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)**, conforme estipulado no Termo de Referência.
- 1.2.** Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** Os preços, quantidades, identificação do fornecedor, especificação dos itens registrados, encontram-se indicados no anexo desta ARP.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1.** Os órgãos participantes desta ARP, constam no Termo de Referência, parte integrante do **Pregão Eletrônico nº 08/2024** e do **Processo Administrativo nº 957/GRP/2024**.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ARP

- 4.1.** Em observação ao disposto no Decreto Municipal 16.951/2023, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- 4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

- 4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 4.4.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 4.5.** Os órgãos participantes do Registro de Preços não estarão obrigados a adquirir os produtos e/ou serviços registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços preferência em igualdade de condições.

4.6. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.6.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ARP

- 5.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2.** Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, assinar a ata de registro de preços.
- 5.3.** Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência.
- 5.4.** No caso de exigência de garantia e/ou validade do produto, obedecerá às previsões do Termo de Referência.
- 5.5.** As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

- 6.1.** Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido realinhamento de Preços, observadas às disposições do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, ou por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 6.3.** O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais/serviços já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
- 6.4.** O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos.
- 6.5.** Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
- 6.6.** Os preços registrados e realinhados serão publicados pelo órgão responsável pelo Registro de Preço.

7. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
- I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - III - Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes.

9.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

9.3. A ARP, com o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado pelo Órgão Gerenciador no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

10.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC da Prefeitura**, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 16.951/2023.

10.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas automaticamente, as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

10.3. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado

10.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, poderá ser verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

10.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

11.1. a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do Órgão Participante assim como as demais atribuições cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES - (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 16.951/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

13.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

13.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

13.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

evitando repetição de fatos;

13.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto/prestação do serviço;

13.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

13.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

13.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

13.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

13.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

13.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

13.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

13.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

13.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação.

13.14. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

14.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

14.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

14.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1. A contratada, obriga-se a montar os equipamentos no local e data especificados pela Secretaria, na ordem de serviço e após o recebimento da Nota de Empenho. Os equipamentos e materiais necessários, deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades constantes na nota de empenho, com prazo de instalação dos equipamentos com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência ao evento.

15.2. Durante a prestação dos serviços, é necessário que a contratada disponha de todo o material, equipamentos e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs. A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

16. DO PAGAMENTO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

16.1. Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente aos serviços prestados, mediante a apresentação de nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias. A empresa deverá manter as Certidões Negativas da Justiça do Trabalho, Receita Federal, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal atualizadas, podendo a Unidade Administrativa efetuar o pagamento em período inferior, de acordo com sua conveniência de controle e disponibilidade financeira.

16.2. Ocorrendo atrasos no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela poderá ser atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), ou outro índice de reajuste adotado pelo Município de Ouro Preto do Oeste, tomando-se como termo inicial a data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.

17. DO CADASTRO RESERVA

17.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2º, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.951/2023.

17.2. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 16.951/2023, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição.**

18.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

18.6. A publicação do presente instrumento, na Imprensa Oficial Municipal, no PNCP, em extrato ou na íntegra, ficará a cargo do Órgão Gerenciador ou por qualquer outro designado pelo CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente;

18.7. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8. Por estarem justos e acordados, assinam a presente ata, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

18.9. Fica HOMOLOGADA esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com intenção de eventuais aquisições aos preços da (s) empresa (s) vencedoras do certame, conforme identificadas na relação anexa a esta Ata.

18.10. Secretarias participantes desta ARP:

Centro de Custo	Programação	Elem. de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura -SEMINFRA	04.122.0001.2063	3.3.90.39.99	328	RECURSO PROPRIO
Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Turismo- SEMCET	13.392.0009.2031	3.3.90.39.99	411 / 423 / 415	RECURSO PROPRIO
	27.812.0010.2032			
	23.695.0027.2071			
Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU	10.301.0001.2040	3.3.90.39.99	196 / 216 / 236	RECURSO PROPRIO
	10.302.0030.2045			
	10.305.0033.2046			





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

Ouro Preto do Oeste – RO, julho de 2024.

Juan Alex Testoni
Prefeito

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Conforme identificados no anexo da ARP

OBS: Documento assinado eletronicamente.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PROCESSO ADM. Nº 957/SRP/2024

ANEXO DA ARP Nº 04/2024



Fornecedor: M J GALVAO

CNPJ: 48.176.262/0001-38

Representante: MARCOS JOSE GALVAO

Telefone: (69) 9365-0831

E-mail: analista.lorrana05@gmail.com

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 485 - SETOR INDUSTRIAL, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	40,00	DIAR	FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS) PARA TENDA 5X5M, EM LONA UV NA COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
3	10,00	DIAR	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400KG M², MEDINDO NO MÍNIMO DE 30 M DE COMPRIMENTO POR 2,5 M, COM TRÊS DEGRAUS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 PESSOAS SENTADAS, COM MATERIAL TOTALMENTE LEGALIZADO PELO CREA E LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. MONTADO CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA EQUIPE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00
19	79,00	DIAR	LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA EM LONA UV NA COR BRANCA, MEDINDO 10M X 10M, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; ESTRUTURA METÁLICA. AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA EQUIPE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 649,00	R\$ 51.271,00
21	150,00	DIAR	LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA EM LONA UV NA COR BRANCA, MEDINDO 5M X 5M, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; ESTRUTURA METÁLICA. AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA EQUIPE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 179,00	R\$ 26.850,00
Total R\$ 130.281,00							

Fornecedor: E & R COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 25.125.236/0001-85

Representante: EDUARDO DA SILVA RODRIGUES

Telefone: (69) 9923-0582

E-mail: edusilvarodrigues@hotmail.com

Endereço: AV. MANOEL MARIANO DA SILVA, 645 - SAVANA PARK, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	12,00	DIAR	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SONORIZAÇÃO CONTENDO 4 CAIXAS AMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 500WTS RMS CONTENDO: FALANTE DE 15 POLEGADAS E DRIVE DE TITÂNIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 04 MICROFONES COM FIO SM58; 02 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
9	10,00	DIAR	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, COM 3000 WATTS DE POTÊNCIA: COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CONTENDO PA DE NO MÍNIMO 8 CAIXAS LINE ARRAY, 8 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICADA PROFISSIONAL, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO, MICROFONE SEM FIO, VHF PROFISSIONAL, MODELO VWS2, 02 BASTÕES, CANAL INDIVIDUAL, FAIXA DE FREQUÊNCIA 180-270MHZ, BANDA ALTA DE VHF, TAXA DE SINAL 100 DB, DISTANCIA DE FUNCIONAMENTO, 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO, 02 (DOIS) PEDESTAIS, PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, MONITORAÇÃO PROFISSIONAL, MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS PARA O PA E OUTRA DIGITAL DE 32 CANAIS PARA O MONITOR E CENTRAL DE AC E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.400,00	R\$ 84.000,00
Total R\$ 96.000,00							



Fornecedor: LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**CNPJ: 08.488.130/0001-27****Representante:** RAQUEL OLIVEIRA DE HOLANDA GALLI**Telefone:** (68) 3224-7651**E-mail:** atendimento@eshr.adv.br**Endereço:** BR-364 (RIO BRANCO-CRUZEIRO DO SUL), 7540 - DISTRITO INDUSTRIAL, Rio Branco - Acre - 69920-193

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	531,00	DIAR	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÃO MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM NO MÍNIMO 1 (UM) PONTO DE LUMINÁRIA, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE NO MÍNIMO 40W. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA EQUIPE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 267,00	R\$ 141.777,00
5	34,00	DIAR	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIO QUÍMICOS PARA PESSOAS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA EQUIPE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 440,51	R\$ 14.977,34
Total R\$ 156.754,34							

Fornecedor: EMPORIO EVENTUALL LTDA**CNPJ: 49.286.066/0001-89****Representante:** MARIA ANGELA DE LIMA**Telefone:** (65) 3028-4200**E-mail:** contecomagentelicitacoes@gmail.com**Endereço:** AVENIDA MARECHAL DEODORO, 2344 - CENTRO-NORTE, Cuiabá - Mato Grosso - 78005-100

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	236,00	DIAR	LOCAÇÃO DE CADEIRA BRANCO PLÁSTICA/PVC, SEM BRAÇO SUPORTANTO ATE 140KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,90	R\$ 1.156,40
13	116,00	DIAR	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA E CADEIRA PVC/PLÁSTICO BRANCO: MESA PLÁSTICA QUADRADA E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATE 140 KG.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,42	R\$ 3.296,72
Total R\$ 4.453,12							

Fornecedor: LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA**CNPJ: 03.754.260/0001-40****Representante:** RAPHAELA RIBEIRO DA SILVA**Telefone:** (68) 9256-3219**E-mail:** lifeshow.ac@gmail.com**Endereço:** AV GETULIO VARGAS, 3054 - VILA IVONETE, Rio Branco - Acre - 69918-578

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
7	66,00	DIAR	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE MINIMA DE 190 LITROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 136,00	R\$ 8.976,00
16	10,00	DIAR	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE, MEDINDO 16 X 14 (M): PISO DE 2.0 M DE ALTURA, COM COMPENSADO CHAPA NAVAL; GRADES DE CONTENÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO; COM ESCADA DE ACESSO, COM CORRIMÃO E EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2, COBERTURA MODELO 02 ÁGUAS COM ESTRUTURA DE TRELIÇA P30 DE ALUMÍNIO COM LONA BRANCA, COM PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 10 METROS DE ALTURA; 01 (UM) QUADRADO DE TRELIÇA MEDINDO 16X01 PARA COLOCAR UM BANNER DE LONA A SER FORNECIDO PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. MONTADO CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA EQUIPE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.890,00	R\$ 78.900,00



D: 946706 e CRC: 88A8C2B4E

17	6,00	DIAR	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE: 10X08 MT COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 10 METROS DE FRENTE, 8 METROS DE PROFUNDIDADE E NO MÍNIMO 1,60 DE ALTURA, FABRICADO EM TUBO DE 2 REFORÇADO COM CHAPA TIPOU, COBERTA COM LONA EM PVC, PISO DE COMPENSADO NAVAL LAMINADO 20 MM REVESTIDO EM CHAPA U, COM ESCADA E CORRIMÃO E ENCARPETADO. COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. MONTADO CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA EQUIPE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.450,00	R\$ 50.700,00
18	66,00	DIAR	LOCAÇÃO DE TELÃO LED/PAINEL: 01 PAINEL DE LED, SENDO OBRIGATORIAMENTE UM DOS MODELOS: P06, P08 OU P10, MEDINDO 3X2 METROS, OU SEJA, 03 METROS DE LARGURA POR 02 METROS DE ALTURA. O PAINEL DEVE TER SUA PLACA PROCESSADORA LIGADA SIMULTANEAMENTE, COM 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; COM MESA DE CORTE E COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA OPERAR TANTO A CÂMERA QUANTO A MESA DE CORTE. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - ART E TAXA DO CREA PAGA E DEMAIS AUTORIZAÇÕES E DISPOSITIVOS LEGAIS, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A LEGISLAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA DIÁRIA 203 EMPRESA CONTRATADA. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA EQUIPE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.490,00	R\$ 230.340,00
22	10,00	DIAR	LOCAÇÃO DE UM PALCO PARA FORMATURA COM NO MÍNIMO DE DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 10 METROS DE FRENTE POR 7 METROS DE PROFUNDIDADE, E NO MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS DE ALTURA, FABRICADO EM TUBO DE 2 POLEGADAS, REFORÇADO COM CHAPA TIPO U, COM RAMPAS E CORRIMÃO E ENCARPETADO NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, SENDO QUE PARA O SERVIÇO DEVA INCLUIR MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO MONTANDO COM ESCADA LATERAL, LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, ACOMPANHADO DE ART. O PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO COM NO MÍNIMO 6 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO EM OURO PRETO DO OESTE NO DIA 02 DE DEZEMBRO. A DESMONTAGEM DO PALCO DEVERÁ SER FEITA EM ATÉ 12 HORAS APÓS O TÉRMINO DA FORMATURA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00

Total R\$ 433.916,00

Fornecedor: KAMPO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.441.345/0001-55

Representante: Alex Costa Cruz

Telefone: (68) 3224-1999

E-mail: atendimento.kampo@gmail.com

Endereço: RUA DO JASMIM, 01 - JARDIM TROPICAL, Rio Branco - Acre - 69901-239

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
8	8,00	DIAR	LOCAÇÃO DE CAMARIM, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 01 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO MÍNIMO DE 12.000 BTUS, OU 01 DE 18.000 BTUS, E MEDINDO MÍNIMO DE 5X5 M COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. MONTADO CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA EQUIPE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
10	700,00	DIAR	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO, COM CANTOS ARREDONDADOS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
11	200,00	DIAR	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30, PARA PORTAIS, BACKDROP E SUSTENTAÇÃO DE BANNER, DECORAÇÃO, LOCADA COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO E CUBOS, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, COM PÉS PARA SUSTENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,00X1,00 M. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - ART E TAXA DO CREA PAGA E DEMAIS AUTORIZAÇÕES E DISPOSITIVOS LEGAIS, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A LEGISLAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA EQUIPE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
12	10,00	DIAR	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE CONTENDO 36 (TRINTA E SEIS) TORRES DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 05 METROS DE ALTURA CONTENDO: 01 MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS PAR, PARA DISTRIBUIR NO PERCURSO DA AVENIDA 24 (VINTE E DIÁRIA 170 QUATRO) UNIDADES DE HOLOFOTES PARA ILUMINAÇÃO DE PORTAIS E BANNER DE AVENIDAS, DIMENSÃO 175 X 90 X 140 MM, USO INTERNO E EXTERNO, PESO 0,66 KG, COR PRETA, COM LÂMPADA HALOGENICA, POTÊNCIA 400W COM REATOR. COM CABEAMENTO, HACK DIMER, MESA CONTROLADORA DIGITAL. OBS: (INCLUINDO MONTAGEM).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.800,00	R\$ 68.000,00
14	8,00	DIAR	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.900,00	R\$ 119.200,00



D: 946706 e CRC: B5632540

15	10,00	DIAR	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, MEDINDO 08X08 M: PISO DE ALUMÍNIO DE 1,5M DE ALTURA, GRADES DE CONTENÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, COM CARPETE, ESCADA DE ACESSO, CORRIMÃO E EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2. COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. MONTADO CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA EQUIPE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.200,00	R\$ 62.000,00
20	30,00	DIAR	LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA EM LONA UV NA COR BRANCA, MEDINDO 3M X 3M, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; ESTRUTURA METÁLICA. AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA EQUIPE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00

Total R\$ 363.400,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços - ARP	04/2024	18/07/2024

ID: 943935	Processo	Documento
CRC: BB9C7BA0		
Processo: 1-957/2024		
Usuário: Luisa Fagundes de Almeida		
Criação: 18/07/2024 10:03:19	Finalização: 18/07/2024 10:12:31	

MD5: 65E703BCEF4107052BB8CB18FE581054
SHA256: 3DC35110571951BD787CBF74FACBD32E1B9DC09F5E55092237901C6419C5377A

Súmula/Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP 04/24

INTERESSADOS

ORGÃO GERENCIADOR DO SRP	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/07/2024 10:03:19
--------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALCO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, ETC).	18/07/2024 10:03:19
---	---------------------

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 381	19/07/2024	944687
Aviso de Publicação 2573	19/07/2024	944703

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LUIZA F. ALMEIDA	Eduardo da Silva Rodrigues	Sócio-proprietário da Empresa	18/07/2024 10:54:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LUIZA F. ALMEIDA	Raquel Oliveira de Holanda Galli	SOCIA- ADMINISTRADORA DA EMPRESA LOCA-MAQUINAS LOC	18/07/2024 11:40:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LUIZA F. ALMEIDA	MARIA ANGELA DE LIMA	SOCIA-ADMINISTRADORA DA EMPRESA EMPORIO EVENTUAL L	18/07/2024 11:44:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LUIZA F. ALMEIDA	ALEX COSTA CRUZ	SÓCIO-ADM DA EMPRESA KAMPÔ PROM E EVENTOS	18/07/2024 12:32:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LUIZA F. ALMEIDA	YTALE COSTA DA SILVA	SOCIO - ADM. DA EMPRESA LIFE SHOW PRODUÇÕES	18/07/2024 12:37:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LUIZA F. ALMEIDA	MARCOS JOSE GALVAO	ADMINISTRADOR DA EMPRESA M J GALVÃO	18/07/2024 13:26:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LUIZA F. ALMEIDA	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	19/07/2024 07:52:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouopretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br informando o ID 943935 e o CRC BB9C7BA0.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 381
Data da Publicação: 19/07/2024

Referência: [Ata de Registro de Preços - ARP 04/2024 de 18/07/2024 \(ID 943935\)](#).

Processo Administrativo: 957/2024

Ementa: futuras e eventuais CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de julho de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo, Assessor Executivo do Gabinete**, em 19/07/2024 às 08:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **944687** e o código verificador **BF04BA64**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata de Registro de Preços - ARP 04/2024	18/07/2024	943935

Referência: [Processo nº 1-957/2024](#).

Docto ID: 944687 v1





PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2573
Data da Publicação: 19/07/2024

Referência: ATA
Processo Administrativo: 957/2024

Ementa: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 04/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de julho de 2024.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 19/07/2024 às 08:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **944703** e o código verificador **39D9BB27**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata de Registro de Preços - ARP 04/2024	18/07/2024	943935

Referência: [Processo nº 1-957/2024](#).

Docto ID: 944703 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.
04/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

Processo Administrativo: 957/2024.

Objeto: Futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, banheiros químicos, palcos, arquibancadas, incluindo montagem e desmontagem).

Adjudicatários: M J GALVAO inscrito no CNPJ nº. 48.176.262/0001-38, valor total adjudicado R\$ 130.281,00 (cento e trinta mil e duzentos e oitenta e um reais);

E & R COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº. 25.125.236/0001-85, valor total adjudicado R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº. 08.488.130/0001-27, valor total adjudicado R\$ 156.754,34 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

EMPORIO EVENTUALL LTDA inscrito no CNPJ nº. 49.286.066/0001-89, valor total adjudicado R\$ 4.453,12 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos);

LIFE SHOW PRODUcoes EVENTOS E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ nº. 03.754.260/0001-40, valor total adjudicado R\$ 433.916,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e dezesseis reais);

KAMPO PROMOCOES E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº. 09.441.345/0001-55, valor total adjudicado R\$ 363.400,00 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.184.804,46 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 19/07/2024.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de julho de 2024.

ÉLIDA CRISTINA VOEDELLO

Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:

Elida Cristina Voedelo

Código Identificador:3DF671BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/07/2024. Edição 3774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Publicação

AROM

22/07/2024

ID: **945985**

CRC: **83BA0CFA**

Processo: **1-957/2024**

Usuário: **Elida Cristina Voedelo**

Criação: **22/07/2024 08:31:53** Finalização: **22/07/2024 08:32:50**

Processo



Documento



MD5: **37D9734C2171F9094BF82904EB30D0AA**

SHA256: **6A2AF3BC4A2F6615500576B77162C84BBEAD0F60F5315A385E9D160951EBF320**

Súmula/Objeto:

Publicação AROM

INTERESSADOS

ORGÃO GERENCIADOR DO SRP

OURO PRETO DO OESTE

RO

22/07/2024 08:31:53

ASSUNTOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALCO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, ETC).

22/07/2024 08:31:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elida Cristina Voedelo

Assessor Executivo do Gabinete

22/07/2024 08:32:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 945985 e o CRC 83BA0CFA.



Município de Ouro Preto do Oeste



04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços - ARP	04/24 e suas publicações	22/07/2024

ID: 946708	Processo	Documento
CRC: 01ABC14E		
Processo: 1-957/2024		
Usuário: Janete Reis da Silva Brito		
Criação: 22/07/2024 12:51:27	Finalização: 22/07/2024 12:53:26	

MD5: **EE054DBA70A3ED7B46765A869CFC75C0**

SHA256: **D403009D4535862942C39AFBFD7593958EC1E663AAD7CC04370C3C5B343DA8B**

Súmula/Objeto:

Ata de Registro de Preços - ARP, 04/24 e suas publicações

INTERESSADOS

ORGÃO GERENCIADOR DO SRP	OURO PRETO DO OESTE	RO	22/07/2024 12:51:27
--------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALCO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, ETC).	22/07/2024 12:51:27
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Janete Reis da Silva Brito	Agente de Apoio Administrativo	22/07/2024 12:53:33
--	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 946708 e o CRC 01ABC14E.